

CONASA INFRAESTRUTURA S/A  
CNPJ – 08.837.556/0001-49 - NIRE 41.300.075.760

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 18 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da CONASA INFRAESTRUTURA S.A. (“Companhia”), reuniram-se na Avenida Higienópolis, 1601, 7º andar, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-010. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos conselheiros, a saber: **MARIO VIEIRA MARCONDES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 468.989.729-87, residente e domiciliado na Rua Jurutês, 160, Bairro Vivendas do Arvedo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.055-750; **CAMILO FERRAZ PEGORARO NONINO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 995.857, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 044.698.969-00, residente e domiciliado em Londrina, com endereço na Av. Higienópolis, nº 1.601, 7º andar, Jd Higienópolis, Estado do Paraná, CEP 86015-010; **JOSÉ ROBERTO DE MATTOS CURAN**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.189.939, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 046.258.838-65, residente e domiciliado na Alameda Lorena, 1157, apartamento 13, CEP 01424-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **GIUSEPPE VISCOMI**, italiano, economista, portador da carteira de estrangeiro nº W337395 S e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 609.015.008-87, residente e domiciliado na Rua Professora Lucinda Alves de Carvalho, 520, Chácara Flora, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.944.686-3, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 756.642.089-53, residente e domiciliado na Rua Weyner Junior Maciel Alves, 220, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença do Conselho de Administração. **3. MESA:** Assumiu a presidência **MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO**, convidando a mim, **MARIO VIEIRA MARCONDES NETO**, para secretariar os trabalhos. **4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os conselheiros da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar a lavratura da ata desta reunião na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; (ii) a aprovação da realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da SANESALTO SANEAMENTO S.A. (CNPJ nº 02.724.983/0001-34) (“Emissora”), no valor total de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), dispensada de registro perante a CVM, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), bem como dos demais termos e condições da Emissão e da Oferta; (iii) aprovação da concessão de garantia real constituída na Alienação Fiduciária de Ações (conforme definida abaixo), pela Companhia, em favor dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), representados pelo agente fiduciário (“Agente Fiduciário”); (iv) autorização para a Emissora, a Diretoria da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, a negociação e celebração dos documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta e seus eventuais aditivos, incluindo, sem limitação, o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (v) ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados e/ou adotados pela Diretoria da Companhia, por procuradores e/ou representantes da Companhia, conforme o caso, para a implementação da Emissão e da Oferta e para a concessão das garantias das Debêntures, incluindo a Alienação Fiduciária de Ações; (vi) discussão do orçamento da Companhia para o exercício de 2020. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, por unanimidade, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue: (i) aprovar a lavratura da ata desta reunião na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; (ii) aprovar a realização da Emissão e da Oferta pela Emissora, nos termos e condições descritos no “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Sanesalto Saneamento S.A.” (“Escritura de Emissão”), com as seguintes características principais: 55.000 (cinquenta e cinco mil) Debêntures, cada uma com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão prevista na Escritura de Emissão (“Data de Emissão” e “Valor Nominal Unitário”, respectivamente), com prazo de vencimento de 84 (oitenta e quatro) meses contados da Data de Emissão, com a remuneração e amortização devidas e calculada nos termos previstos na Escritura de Emissão; (iii) em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de quaisquer valores devidos nos termos da Escritura de Emissão, que contempla o pagamento das Debêntures, seu Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, acrescido da remuneração e todos os seus acessórios, aí incluídos, mas não se limitando, a encargos moratórios e outros acréscimos, eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa incorridos pelos Debenturistas e/ou pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e interesses relacionados às Debêntures e à execução da Alienação Fiduciária (“Obrigações Garantidas”), aprovar a concessão, pela Companhia, no âmbito da Emissão, de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora e de titularidade da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Emissora, dos quais o montante correspondente a 49,9588% do capital social será alienado fiduciariamente sem qualquer condição, e o montante correspondente a 50,0412% será alienado fiduciariamente mediante implementação de condição suspensiva prevista no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido) (“Ações”), bem como todo e qualquer direito relativo às Ações e a quaisquer futuras ações a serem emitidas pela Emissora (“Alienação Fiduciária de Ações”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças”, a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Companhia, com a intervenção da GPI e da Emissora (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”); (iv) aprovar a autorização para a Emissora, Diretoria da Companhia, seus procuradores e/ou seus representantes, conforme o caso, praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão da Emissão, da Oferta e a concessão das garantias das Debêntures descritas na Escritura de Emissão incluindo, mas sem se limitar a (a) celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, (b) assinatura de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações relacionados a ou necessários no âmbito da Emissão e da Oferta e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, (c) prática de atos necessários ao registro e à publicação da presente ata, bem como dos demais documentos eventualmente necessários à condução da Emissão e da Oferta, e à outorga pela Companhia da Alienação Fiduciária de Ações e à efetivação das deliberações acima; (v) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria e/ou procuradores e/ou representantes da Companhia para a implementação da Emissão e da Oferta e para a outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações; (vi) aprovados os orçamentos para os setores de saneamento e rodovias. Não havendo a apresentação do setor de energia, fica a aprovação do orçamento geral de 2020 da companhia para a próxima reunião de Conselho. **6. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A., e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Conselheiros:** MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO, CAMILO FERRAZ PEGORARO NONINO, JOSÉ ROBERTO DE MATTOS CURAN, GIUSEPPE VISCOMI e MARIO VIEIRA MARCONDES NETO. A presente é cópia fiel extraída da ata original lavrada em livro próprio. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Londrina, 18 de dezembro de 2019. **Mesa:** MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO - PRESIDENTE DA MESA; MARIO VIEIRA MARCONDES NETO - SECRETÁRIO DA MESA. A presente a Ata de Reunião do Conselho de Administração da Conasa Infraestrutura S.A. encontra-se em registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o protocolo 197907792.

126993/2019

CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019  
**Objeto:** Aquisição de computador: Valor Total: R\$ 3.999,00 (Três mil novecentos e noventa e nove reais). Empresa vencedora: Elisângela dos Santos, CNPJ: 30.218.132/0001-55.  
**Dot.Orç.:** 01.01.01.2001.4.4.90.52.00.00.00.00: **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8666/93, art. 24, II. **Autorização em 19/12/2019 do Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.**

126912/2019

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Delog Serviços Logísticos Ltda, CNPJ: 07.244.032/0001-81, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, e transporte rodoviário de produtos perigosos, instalada na rua Theodoro Locker, 821, Cidade Industrial, Curitiba/PR

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
Diprovex Indústria e Comércio de Nutrição que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para transformação de suplementos balanceados para animais, instalada na Rua Byington, 1121, Centro, Xambê, PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
E.R.S TRANSPORTES LTDA, CNPJ - 05.813.343/0001-00, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para transporte rodoviário de passageiros, instalada na Rua Celia Terezinha Bassa, n 1770, colonia Murici, em Sao Jose dos Pinhais/Paraná.

126578/2019

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
A empresa Graf Cirurgia Plástica Ltda, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências e ativ. médica ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos, LO 14000518, valido até 09/03/2017, instalada na Rua Solimões, 1175, CEP: 80810-070, Curitiba, Pr.

127134/2019

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
Tacla Investimento de Bens Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para o empreendimento City Center Shopping e Outlet, Licença de Instalação 138947 com validade de 22/03/2020, a ser implantada na Rodovia BR-277 Ponta Grossa Curitiba, km 122, no município de Campo Largo-PR.

127051/2019

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
1022645319

Documento emitido em 23/12/2019 15:01:13.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10590 | 23/12/2019 | PÁG. 53

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

126578/2019

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
A empresa TDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para fabricação de Artefatos de Cimento/Fibrocimento e para a Construção Civil e da Biomassa instalada na Rua Industrial, Foz do Iguauçu, Paraná.

126975/2019

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
A empresa RAF LTDA., CNPJ nº 75.104.422/0009-63, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para transporte rodoviário de passageiros, instalada na Rua Celia Terezinha Bassa, n 1770, colonia Murici, em Sao Jose dos Pinhais/Paraná.

126679/2019